



PROJETO DE LEI Nº 013/15

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 3.931 de 25 de junho de 2014

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 3.931 de 25 de junho de 2014, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, relativo ao exercício de 2.015, com valor inicial de R\$ 19.265.000,00 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais) com aumento de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 12 de fevereiro de 2015.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Ofício nº 151/15 Ibitinga, 12 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 013/15 para apreciação dos senhores Vereadores a respeito de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 3.931 de 25 de junho de 2014, para o exercício de 2015, a respeito de mudanças e adequações de saldos orçamentários, premido pelas aberturas de créditos adicionais.

O projeto dispõe e enumera cada programa que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração positiva ou negativa.

Insta ressaltar que por força de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo o município é beneficiário do valor de R\$ 230.000,00 destinado a aquisição de perua "Van" e microônibus para transporte de pacientes pelo setor de saúde; esclarece ainda que são dois os convênios firmados, com os valores de R\$ 150.000,00 e R\$ 80.000,00.

Portanto o referido valor gerou incremento no programa 0004 – Serviço de Saúde, no montante retromencionado.

Diga-se ainda que esses programas terão alterações na execução do orçamento e os mesmos terão demonstração ao TCE, pelo sistema AUDESP.

Por derradeiro esclarecemos que realizamos Audiência Pública especialmente convocada para esse fim.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os

testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente

FLORISVALDO ANTÔNIO/FIORENTINO

Prefeite/Municipal

Excelentíssimo Senhor WINDSON PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

Ibitinga/SP

